

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 4.570, DE 11 DE MARÇO DE 2014

Altera o Artigo 1º, Inciso I e o Anexo I da Resolução Autorizativa nº 4.460, de 10 de dezembro de 2013, que autoriza a Companhia Estadual de Geração e Transmissão de Energia Elétrica – CEEE-GT a implantar reforços nas instalações de transmissão sob sua responsabilidade e estabelece os valores das parcelas da Receita Anual Permitida - RAP.

[Texto Original](#)

[Voto](#)

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA – ANEEL, tendo em vista o disposto no artigo 17 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, no artigo 8º da Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no artigo 12 do Decreto nº 1.717, de 24 de novembro de 1995, no artigo 4º, inciso IV, Anexo I, do Decreto nº 2.335, de 6 de outubro de 1997, nos artigos 6º, § 1º, e 7º, inciso II, do Decreto nº 2.655, de 2 de julho de 1998, nas Resoluções Normativas nº 67 e nº 68, ambas de 8 de junho de 2004, na Resolução Normativa nº 491, de 5 de junho de 2012, bem como o que consta do Processo nº 48500.003616/2011-99, resolve:

Art. 1º Alterar o inciso I do artigo 1º da Resolução Autorizativa nº [4.460](#), de 10 de dezembro de 2013, para inserir as alíneas “f” e “g” conforme abaixo:

“Art. 1º

I – Subestação São Vicente do Sul:

- a) instalação de um transformador 69/23 kV, de 25 MVA, em substituição ao existente;
- b) instalação de um módulo de conexão 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o novo transformador 69/23 kV, de 25 MVA;
- c) instalação de um módulo de conexão 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o novo transformador 69/23 kV, de 25 MVA;
- d) instalação de um módulo de interligação de barramentos em 23 kV;
- e) complementação da infraestrutura do módulo geral, referente à instalação de um módulo de conexão em 69 kV, de um módulo de conexão em 23kV e de um módulos de interligação de barramentos em 23 kV;

- f) complementação da infraestrutura do módulo geral, referente à instalação de um módulo de conexão em 13,8 kV e de um transformador de serviço auxiliar 13,8 kV / 220V, 150 kVA, em substituição ao existente; e
- g) desmontagem e transporte para almoxarifado dos ativos instalados no atual pátio de 23 kV, que será desativado.

.....”

Art. 2º Alterar o item I.1 do Anexo I da Resolução Autorizativa nº [4.460](#), de 10 de dezembro de 2013, que passa a vigorar conforme o Anexo I desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ROMEU DONIZETE RUFINO

ANEXO I

I.1 - Parcelas da RAP referentes ao empreendimento: T2013-086 - SE São Vicente - Instalação de um TR 69/23 kV, 25 MVA, em substituição ao existente

DATA DE REFERÊNCIA:			01/06/2013		
PRAZO EM MESES PARA ENTRADA EM OPERAÇÃO COMERCIAL (*):			Até 24		
PERFIL DA RECEITA ANUAL PERMITIDA – RAP			Decrescente		
SUBESTAÇÃO	OBRA	VIDA ÚTIL (ANOS)	RAP (R\$)	TIPO DA RAP	USUÁRIO
S.VICENTE SUL	Complementar o módulo geral da subestação São Vicente com um módulo de infraestrutura de manobra 69 kV, arranjo barra principal e transferência, e dois módulos de infraestrutura de manobra 23 kV, arranjo barra principal e transferência.	32	32.555,27	RBNIA	REDE BÁSICA
	Complementar a infraestrutura do módulo geral da subestação São Vicente, referente à instalação de um módulo de conexão em 13,8 kV e de um transformador de serviço auxiliar 13,8 kV / 220 V, 150 kVA, em substituição ao existente.	32	24.188,56	RBNIA	REDE BÁSICA
	Desmontar e transportar para almoxarifado os ativos instalados no atual pátio de 23 kV, que será desativado.	32	26.953,22	RBNIA	REDE BÁSICA
	Instalar, na SE São Vicente, um transformador trifásico 69/23 kV, de 25 MVA, em substituição ao atual transformador 69/23 kV, de 10 MVA.	40	262.954,66	RCDMA	DITAES-SUL
	Instalar, na SE São Vicente, um módulo de conexão 69 kV, arranjo barra principal e transferência, para o novo transformador 69/23 kV, de 25 MVA, em substituição ao existente.	23	151.660,98	RCDMA	DITAES-SUL
	Instalar, na SE São Vicente, um módulo de conexão 23 kV, arranjo barra principal e transferência, para o novo transformador 69/23 kV, de 25 MVA, em substituição ao existente.	31	127.933,87	RCDMA	DITAES-SUL
	Instalar, na SE São Vicente, um módulo de interligação de barramentos 23 kV.	27	70.976,75	RCDMA	DIT
	TOTAL		-----	697.223,31	-----

(*) A partir da publicação desta Resolução no D.O.U.